CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
10 SET 2019
Presidente

REQUERIMENTO nº 1124 /2019

Súmula:- Solicita informação do Executivo junto à Secretaria responsável, sobre a possibilidade de criação de legislação para isenção do pagamento de tarifa de ônibus aos portadores de fibromialgia no município de Itapevi.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, que oficie a secretaria responsável sobre a possibilidade de criação de legislação para isenção do pagamento de tarifa de ônibus aos portadores de fibromialgia no município de Itapevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
03 SET. 2019
José Pontes Pacheco
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Itapevi

Justificativa

Senhor Presidente:-
Senhores Vereadores:-
Senhoras Vereadoras

Trata-se de uma solicitação dos moradores do já que a fibromialgia, é uma condição dolorosa generalizada e crônica. É considerada uma síndrome porque engloba uma série de manifestações clínicas como dor, fadiga, indisposição, distúrbios do sono.

No passado, pessoas que apresentavam dores generalizadas não eram levadas a sério, e problemas emocionais eram considerados fatores predominantes para esse quadro. Depois de melhor estudada, concluiu-se que a "**Fibromialgia**" é uma forma de reumatismo associada à sensibilidade do indivíduo frente a um estímulo doloroso. Mesmo assim, a **Fibromialgia**, não é reconhecida como doença grave pelos ministérios da Previdência Social e da Saúde, excluindo quem sofre deste quadro dos direitos resguardados pelo Regime Geral de Previdência Social.

"Agulhas trespassando a carne" ou "como se houvesse tomado uma surra no dia anterior" são descrições comuns de pessoas que têm **Fibromialgia** – um conjunto

de sintomas, como dores crônicas e difusas que se dispersam de determinados pontos-gatilho pelo corpo inteiro, localizados principalmente no pescoço e nas costas. No entanto, dificilmente exames detectam alterações em músculos, tendões ou outros tecidos.

Apesar de afetar 2,5% da população mundial, na grande maioria mulheres, a síndrome ainda é desconhecida e desacreditada por muitos que convivem com quem dela sofre e até mesmo por médicos. Ainda é comum que pessoas com os sintomas procurem médicos de várias especialidades até obter o diagnóstico, baseado em teste clínico: dor crônica em 11 de 18 pontos pressionados pelo médico.

Estudos, sobre a síndrome derrubam a hipótese de que as dores seriam apenas resposta física de transtornos psíquicos, como depressão, estresse e ansiedade

Diante dos fatos descritos acima, encaminho, para análise de V.Ex.ª e demais vereadores, projeto de lei que "Dispõe sobre atendimento preferencial aos portadores de "Fibromialgia", inclusive para pagamentos de contas em locais que especifica e dá outras providências".

O projeto de lei em questão visa, primeiramente, aprimorar o atendimento preferencial já oferecido aos idosos, gestantes, através de legislação federal.

Considerando-se a relevância da matéria, estas são as razões pelas quais esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 03 de setembro de 2019.

Eduardo Sanches Casagrande

RAFAEL ALAN Pode ser!